DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E ESPORTES sobre o **Projeto de Lei do Executivo Nº 22/2022,** que "Dispõe sobre a obrigatoriedade de bares, restaurantes, casas noturnas, casas de shows, estabelecimentos comerciais, shopping centers, cinemas e eventos culturais afixarem cartazes com informações sobre os serviços de atendimento à mulher em situação de violência de gênero" **PELA APROVAÇÃO.**

RELATÓRIO

A **Comissão de Educação, Cultura, Turismo e Esportes** recebeu, para análise e emissão de parecer, o **Projeto de Lei do Executivo de Nº 22/2022**. Observada a tramitação regimental da proposição, e nos termos da competência instituída no artigo 121-E do Regimento Interno desta Casa Legislativa, foi designada como relatora a Vereadora Cida Pedrosa.

O projeto de lei foi apresentado em reunião plenária, em regime de urgência de tramitação e encaminhado às Comissões desta Casa.

É o que importa relatar.

ANÁLISE

Documento assinado digitalmente com usuário e senha por Ana Lúcia.
Proposição eletrônica M1702145290/17133, Para verificação de autenticidade utilize o QR Code exibido no rodapé.

O Projeto de Lei sob análise tem por objetivo a divulgação dos canais de ajuda oferecidos pelo Poder Público para mulheres em situação de violência.

A violência contra as mulheres é uma das mais cruéis consequências da desigualdade de gênero e afeta a muitas mulheres no Brasil, país que ocupa o quinto lugar no ranking de violência doméstica apontado pelo Alto Comissariado das Nações Unidas para os Direitos Humanos (ACNUDH). Neste sentido, medidas de prevenção e enfrentamento da violência de gênero são de fundamental importância para salvar a vida das mulheres e no caminho para um sociedade mais justa.

Importantes conquistas foram obtidas ao longo do tempo, e a administração Pública municipal vem fazendo a sua parte, tendo criado o Centro de Referência em Atendimento à Mulher Vítima de Violência Clarice Lispector, antes mesmo da promulgação da Lei Maria da Penha, que oferece atendimento psicológico, social e jurídico gratuito, além de toda uma rede de serviços de acolhimento, que hoje conta também com o Centro Sony Santos. Ademais, durante a pandemia, tentando chegar mais perto das mulheres e oferecer mais uma forma de apoio, a Secretaria da Mulher criou o WhatsApp de atendimento do Centro de Referência, concomitante ao já existente Liga Mulher, e também passou a atender 24 horas, entre outras medidas de grande importância.

Destacamos que de forma complementar, o Projeto de Lei em análise também estipula uma multa no caso de não cumprimento do estabelecido e destina os recursos arrecadados para o Fundo Municipal de Política para Mulher - FMPM, importante instrumento na promoção de políticas para as mulheres do Recife, criado na nossa gestão à frente da Secretaria da Mulher do Recife.

De modo que encaminhamos o nosso parecer pela aprovação.

Destacamos que a apreciação feita por esta Comissão Parlamentar de Educação, Cultura, Turismo e Esportes, restringe-se a matérias afetas,

Documento assinado digitalmente com usuário e senha por Ana Lúcia.
Proposição eletrônica M1702145290/17133, Para verificação de autenticidade utilize o QR Code exibido no rodapé.

conforme prevê o artigo 115 do Regimento Interno desta Casa, devendo a Comissão competente analisar o aspecto jurídico desta proposição, de acordo com o que dispõe o artigo 113 do mesmo Regramento.

DO VOTO

Acompanhando à análise apresentada, votamos pela **APROVAÇÃO do PLE 22/2022** nos termos acima expostos.

É o parecer.

RESULTADO DA VOTAÇÃO DO RELATÓRIO

Do exposto, opina a Comissão de Educação, Cultura, Turismo e Esportes pela **APROVAÇÃO** do **Projeto de do Executivo n° 22/2022**, de autoria da **do Prefeito da Cidade do Recife João Henrique de Andrade Lima Campos**, conforme as razões do parecer.

Sala das Comissões da Câmara Municipal do Recife, 16 de junho de 2022.

Professora Ana Lúcia
Presidenta

Cida Pedrosa
Vice-presidenta (Relatora)

Hélio Guabiraba
Membro Efetivo

Documento assinado digitalmente com usuário e senha por Ana Lúcia.
Proposição eletrônica M17021452 90/17133, Para verificação de autenticidade utilize o QR Code exibido no rodapé.

Jairo Brito
Suplente

Waldomiro Amorim
Suplente

Documento assinado digitalmente com usuário e senha por Ana Lúcia.
Proposição eletrônica M1702145290/17133, Para verificação de autenticidade utilize o QR Code exibido no rodapé.